

LEI N.º 0235/2004 DE 25/03/2004.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

03.00 – Secretaria de Administração e Fazenda
Atividade – 0412200021.017
Elemento –339030 (17).....R\$ 150.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

04.01 – Setor de Educação
Atividade – 1236100142.016
Elemento –339030 (54).....R\$ 30.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1545200192.014
Elemento: 339039 (98).....R\$ 40.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 2678200302.032
Elemento: 339030 (98).....R\$ 40.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 2060600252.034
Elemento: 339030 (117).....R\$ 40.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 25 de Março de 2004.

Honorato Pedro Accorsi
Prefeito Municipal